

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016

ATA Nº 20/2016

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto e da reunião extraordinária de 23 de agosto, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
Não participou na votação da ata de dia 23 de agosto, o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda por não ter estado presente na reunião. -----
As presentes atas foram aprovadas por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-20/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N. 168 de 02/09/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	925.417,47 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	9.200,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.676,89 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	242.781,97 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.163,22 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.163,22 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	78.579,76 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	12.316,49 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	50.000,00 €

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	11.340,10 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	666,01 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.552.873,43 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.511.447,31 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	41.426,12 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.552.873,43 €

OBRAS

ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS

Foi presente informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor:

“Exmº Sr Presidente, considerando que:

1 – O atual Plano Diretor Municipal (PDM) de 1994, ratificado pela resolução de Conselho de Ministros nº70, publicada no Diário da República nº190, I Série B, de 18 de agosto de 1994, alterado pelo Resolução de Conselho de Ministros nº 6, publicada no Diário da República, I Série B, nº 21, de 25 de janeiro de 2001 e pelo Aviso nº 4649/2012, publicado no Diário da República nº 62, 2ª Série, de 27 de março de 2012, encontra-se em vigor à 22 anos;

2 – A 6 de dezembro de 2010 foi deliberado proceder à sua Revisão e aprovados os respetivos Termos de Referência, e, em 20 de julho de 2011, a elaboração da proposta foi adjudicada, a uma equipa externa;

3 – A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento do PDM (CA) foi realizada a 18 de maio de 2012;

4 – Os trabalhos prosseguiram, e foram suspensos por deliberação camarária de 14 de abril de 2014, pelo facto de se continuar num impasse relativamente à determinação da alteração do Plano de Ordenamento do

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Parque Natural da Serra de S. Mamede. Os trabalhos voltaram a ser retomados por deliberação camarária de 7 de abril de 2015, tendo em conta as reuniões desenvolvidas pelo Município de Marvão, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), com o gabinete do Sr Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza e com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP). -----

5 – A segunda reunião da Comissão de Acompanhamento do PDM de Marvão ocorreu a 6 de outubro de 2015. -----

6 – Foi realizada uma reunião setorial na CCDR-A a 3 de novembro de 2015 sobre Reserva Ecológica Nacional, Transposição de Planos Especiais de Ordenamento do Território e Perímetros Urbanos. -----

7 – Foi realizada uma reunião em Marvão, com a CCDR-A, ICNF e promotor do empreendimento Turístico do Golfe de Marvão, para discussão da viabilidade de construção de um hotel neste empreendimento. -----

8 – A proposta de delimitação da REN foi apresentada à CCDRA e à Agência Portuguesa do Ambiente, o que desencadeou uma conferência de serviços no dia 6 de maio de 2016. A proposta apresentada da delimitação da REN, com o procedimento previsto no artigo 15 do Dec-Lei 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação do Dec-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, enquadra-se nos trabalhos de Revisão do PDM de Marvão e fundamenta-se na publicação das orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, constantes no diploma referido no ponto 7 desta informação. -----

9 – No dia 28 de junho de 2016 foi realizada mais uma reunião setorial na CCDR-A e com o ICNF, destinada a concluir sobre os acertos necessários, face ao parecer do ICNF sobre aqueles elementos, constante do ofício nº 34095/2016/DCNF-ALT/DPAP, recebido em 24/06/2016. -----

10 - O acompanhamento da Proposta de Revisão do PDM culminou com a última reunião plenária da comissão de acompanhamento, em conferência procedimental, a 22 de julho de 2016, tendo sido transpostas para a respetiva ata as posições das entidades que compõem a CA e se pronunciaram sobre a Proposta. ----

11 – Apesar de o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas ter emitido parecer desfavorável, de acordo com o parecer final da CCDR-A, não houve lugar a concertação, atendendo ao elevado número de reuniões setoriais realizadas. Considerou esta entidade, não ser efetivamente necessária a realização de reunião de concertação, já que as conclusões da Ata da última reunião setorial de 28 de junho de 2016, sobre as questões da conservação e salvaguarda de recursos naturais, nomeadamente do Plano de Ordenamento do Parque natural da Serra de S. Mamede, ultrapassaram o que foi invocado e volta a ser referido no parecer final do ICNF. De facto o parecer desfavorável emitido é fundamentado nas previamente conhecidas e aprofundadamente discutidas questões de desconformidade – que motivam a necessidade de recurso ao procedimento de ratificação governamental da revisão do PDM de Marvão. -----

12 – Na sequência dos pareceres emitidos, e de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a CCDR-A emitiu parecer final pronunciando-se favoravelmente, designadamente sobre:

- a) O cumprimento das normas legais e regularmente aplicáveis; -----*
- b) A conformidade e compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes. ----*

----- .----- .----- .----- .-----
2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

c) *A análise sobre o Relatório Ambiental.* -----

13 – Refira-se que durante o período de elaboração, a proposta teve de se adaptar a várias alterações legislativas e outras orientações, nomeadamente o PNPT (aprovado em 2007), Dec-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro de 2009 e Decretos Regulamentares nº 9/2010, nº 10/2010 e nº 11/2010, todos de 29 de maio de 2009, aos novos dados dos Censos 2011 e ainda ao PROT Alentejo, Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, à nova Lei de bases da política de solos de ordenamento do território e de urbanismo (Lei nº 31/2014 de 30 de maio) ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Dec-Lei nº 80/2015 de 14 de maio) e ao Decreto Regulamentar nº 15/2015 de 19 de agosto. -----

14 – Convém recordar também que a Proposta levada a conferência procedimental de 22 de julho de 2016, beneficiou da ponderação de sucessivos pareceres da comissão de acompanhamento e das entidades que a compõem, respetiva concertação de interesses e resolução de conflitos, bem como da ponderação das sugestões apresentadas em sede de participação preventiva e em sede de atendimento ao público, bem como de consultas às juntas de freguesia, representando já uma fase de participação/concertação profícua.

Considera-se estarem reunidas condições para dar início ao período de Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDM de Marvão, coloca-se à consideração de V. Exª propor à Exmª Câmara Municipal de Marvão deliberar sobre o seguinte: -----

- Determinar a abertura de um período de discussão pública da Proposta de Revisão do PDM, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artº 89 do Dec-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, o qual terá início no 5º dia posterior à publicação do aviso no Diário da Republica. -----

- Os documentos que integram a proposta do Plano Diretor Municipal de Marvão, nomeadamente as peças gráficas, o regulamento do plano, o relatório do plano e programa geral de execução, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, deverão estar disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Stª Maria, Marvão, bem como através da página da Internet da Câmara municipal de Marvão (www.cm-marvao.pt). -----

- Durante o período de discussão pública a Câmara Municipal deverá promover duas sessões públicas de apresentação e esclarecimento em local, data e hora a determinar. -----

- No decorrer do período de discussão pública os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Marvão e respetivo relatório ambiental, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio disponível na DOAQV, e na página da Internet da Câmara Municipal de Marvão (www.cm-marvao.pt). -----

- As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Marvão, ou para a DOAQV, sita no Largo de Stª Maria, Marvão, ou ainda através de correio eletrónico, para divisao.obras@cm-marvao.pt. -----

Ainda considerando que: -----

1 – Nos termos do nº1 do artigo 145 do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano (...) municipal ou da sua revisão, ficam suspensos, a partir da data do início de discussão pública e até à entrada em vigor da Revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento; -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2 – De acordo com o mesmo diploma e ainda de acordo com o Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, existem exceções à regra da suspensão. -----

Considera-se de colocar à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara Municipal de Marvão deliberar sobre: -----

- a) Não suspender o procedimento quando o pedido tenha por objeto obras de reconstrução (... as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas)* ou de alteração (... as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada)** em edificações existentes, desde que tais obras não agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação (número 4 do artigo 145º do Dec-Lei 80/2015, de 14 de maio); -----
- b) Não suspender os procedimentos de licenciamento e comunicação prévia requeridos e apresentados com suporte em informação prévia válida e eficaz (número 5 do artigo 17º do Dec-Lei 136/2014, de 9 de setembro); -----
- c) Não suspender o procedimento de comunicação prévia referente a obras de edificação a erigir em lote resultante de operação de loteamento titulada por alvará válido; -----
- d) Não suspender o procedimento quando em fase de emissão de alvará de licenciamento; -----
- e) Não suspender o procedimento quando respeite à emissão de autorização de utilização; -----
- f) Não suspender o procedimento suportado por projeto de arquitetura aprovado, válido; -----
- g) Não suspender o procedimento suportado em operação de loteamento deferida. -----

Os procedimentos que caiam no âmbito das situações de exceção, carecem de informação e fundamentação de facto e de direito que sustente o respetivo prosseguimento. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o proposto na informação. No entanto, o executivo manifestou a sua apreensão relativamente à suspensão do procedimento, uma vez que poderá por em causa a atividade económica ou eventuais processos de candidatura dependentes de processos de licenciamento urbano. -----

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA MULTIMODAL DA PORTAGEM -----

Foi presente o Relatório Final referente à empreitada mencionada, elaborado pelo Júri do Procedimento, com o seguinte teor: -----

“Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, reuniu o júri deste procedimento, Sra. Eng. Maria Soledade Almeida Pires, Sr Fernando Manuel da Silva Salgueiro (primeiro suplente) e Sr^a Arinda João Mendonça Andrade (segundo suplente) nomeados pela Câmara Municipal em 04-07-2016, para abertura das propostas dos concorrentes da empreitada de execução da Praça Multimodal da Portagem, para elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referido, cujo anúncio nº. 4478/2016, foi publicado DR Nº. 138 de 20 de -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

julho de 2016, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar, e finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

I - Audiência prévia e Ordenação das Propostas -----

Em cumprimento do disposto no artº 147 do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar II, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

O resultado deste procedimento foi o seguinte: -----

Foi apresentada uma reclamação ao abrigo da audiência prévia, pelo concorrente Constradas – Estradas e Construção Civil, SA, indicando que o concorrente previsto para adjudicação não cumpriu a totalidade do ponto 6.1b) do programa de procedimento, pois não enviou o documento com a indicação do preço total, apenas enviou a lista de preços unitários. -----

Da análise desta reclamação o Júri decidiu que a mesma não tinha fundamento pelo facto de este documento do concorrente Agrocinco, Construções, SA, se encontra na plataforma da contratação pública deste procedimento. Abrindo a proposta, verifica-se na listagem dos documentos apresentados: -----

Documento	Ações	Status	Data
6.1 Alinea c) Plano de Pagamentos.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:03
6.1 Alinea c) Plano de Trabalhos.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:03
Alinea 6.1 b - Declaração Preços Parciais.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:03
Alinea 6.1 b - Lista de Preços Unitários.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alinea 6.1 b - Mapa Resumo.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alinea 6.1 b - Proposta de Preço.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alinea 6.1 c - Dec Responsabilidade Civil.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alinea 6.1 c - Dec cumprimento de prazo.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alinea 6.1 d - Dec preço anormalmente baixo.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Alvará 16673_PUB 2016 (2).pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04
Certidão permanente 2016_10_09.pdf	Abrir Detalhe	Assinado por JOSE MANUEL POZO ARRANZ em (UTC) utilizando (Valid) DigitalSign Qualified CA	19-08-2016 11:04

que, o documento em causa foi apresentado e verificado pelo Juri na fase de abertura das propostas. -----

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas: -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1ª. - Agrocinco, Construções, SA, pelo valor de 245.750,70€ + IVA -----

2ª. – Constradas – Estradas e Construção Civil, SA, pelo valor de 257.256,60€ + IVA -----

II – Adjudicação e formalidades complementares -----

1. Proposta de adjudicação -----

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Agrocinco, Construções, SA ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a empreitada de Execução da Praça Multimodal da Portagem, localizada na Portagem, lhe seja adjudicada pela quantia de 245.750,70€, a que acresce o IVA no montante de 14.745,04€, o que totaliza o valor de 260.495,74€ (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos). -----

1.1 Para o efeito junta-se a informação de cabimento. -----

2. Caução -----

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 12.287,54€ (doze mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

O modo de prestação da caução é o referido no Programa de Procedimento. -----

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e em simultâneo aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do relatório final. -----

Nos termos do nº 2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado, no prazo de dez dias úteis, a contar do prazo da notificação da adjudicação: -----

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81 do CCP e no Ponto 5 do Programa de Procedimento; -----

- Para confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada (se for o caso);

- Prestar caução. -----

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final referente à execução da Praça Multimodal da Portagem. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SOGILUB - SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE OLEOS LUBRIFICANTES USADOS E O MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Pelo presente Protocolo, as Outorgantes pretendem estabelecer mecanismos de cooperação, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no município de Marvão através da colocação de reservatórios que funcionarão como local de receção de Óleos Usados, adiante designados por *oleões*, e que serão distribuídos nas instalações da Câmara Municipal (Parque de Máquinas). -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 33/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. --

AL MOSSASSA – FESTIVAL ISLÂMICO DE MARVÃO – 30 DE SETEMBRO, 1 E 2 DE OUTUBRO DE 2016 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

Foram presentes as Normas para participação do evento referido. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 34/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas apresentadas. --

ATA DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DAS HABITAÇÕES DA FRONTEIRA DE MARVÃO -----

“Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Marvão, perante a Comissão designada para o efeito, constituída por Vítor Manuel Martins Frutuoso Presidente da Câmara Municipal; António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior e António Correia Bonacho, Coordenador Técnico, teve lugar o ato público da Hasta Pública de 15 habitações localizadas no Bairro da Fronteira de Marvão. -----

A Comissão declarou aberto o ato público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Publica, a saber: --- Alienação de quinze habitações, localizadas no Bairro da Fronteira de Marvão, conforme o Edital da Hasta Pública de 2 de agosto de 2016. -----

A Comissão convidou as pessoas presentes e interessadas em licitar, a exhibir os respetivos documentos de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) e, no caso de não serem os próprios a licitar ou no caso de se tratar de pessoas coletivas, procedeu-se à confirmação da legitimidade para a licitação dos representantes, com base na procuração, certidão do registo comercial ou outro documento idóneo válido. --- Depois de exibidos os documentos de identificação e verificados os documentos comprovativos dos poderes necessários para licitar, a Comissão distribuiu a cada um deles, um número sequencial, sendo o mesmo utilizado durante a licitação. -----

De seguida, a Comissão deu a conhecer, em termos gerais, as Condições de alienação das Habitações do Bairro Habitacional da Fronteira de Marvão, aprovadas em reunião de Câmara em 06-06-2016 e alteradas em reunião de Câmara em 01-08-2016 e informou que a habitação n.º 4 foi retirada da Hasta Pública pela mesma estar ocupada. -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi questionado o público presente e interessados se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. -----

De imediato a Comissão anunciou o início da licitação e foi recordado que o primeiro lanço não deve ser inferior ao valor base por habitação e todos os lanços seguintes deverão exceder o lanço precedente em pelo menos 500,00€ (quinhentos euros), seguindo-se a ordem das habitações constantes no edital de 2 de agosto de 2016, sendo que o último lanço foi sempre anunciado três vezes para efeito de arrematação. -----

Terminada a licitação para cada um dos prédios objeto da presente Hasta Pública, a Comissão, questionou os arrematantes se continuavam interessados nos prédios que arremataram, tendo os mesmos respondido afirmativamente. -----

Elaborou-se a lista dos arrematantes nos termos seguintes: -----

Habitação nº 1, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1219/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 669 fracção A e com o valor de licitação de 10.457,20€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) arrematada pelo Senhor José Silva Vivas com Documento Nacional de Identificação de Espanha n.º 07041935W, pelo valor de 15.957,20 € (quinze mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos).

Habitação nº 2, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1213/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 663 fracção A e com o valor de licitação de 10.457,20€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) arrematada pelo Senhor Nuno Alexandre Pires Chambel Fernandes, com o NIF nº 197 743 030, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

Habitação nº 3, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1213/20150521-B da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 663 fracção B e com o valor de licitação de 10.457,20€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) arrematada pela Senhora Maria Emília Carrapiço Nunes Roque, com o NIF nº 130 435 090, pelo valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros). -----

Habitação nº 5, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1222/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 834 fracção A e com o valor de licitação de 10.457,20€ (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) arrematada pela Senhora Carmen Martin Gonzalez, com o Documento Nacional de Identificação de Espanha n.º 07040703N, pelo valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros). -----

Habitação nº 6, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1220/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 832 fracção A e com o valor de licitação de 11.053,90€ (onze mil e cinquenta e três euros e noventa cêntimos) arrematada pelo Senhor Miguel de Lencastre Du Boulay Villax, com o NIF nº 204 505 542, pelo valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros). -----

Habitação nº 7, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1220/20150521-B da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 832 fracção B e com o valor de licitação de 11.053,90€ (onze mil e cinquenta e três euros e noventa cêntimos)

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

arrematada pelo Senhor Ricardo Manuel dos Santos Felizardo, com o NIF nº 220 675 015, pelo valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros). -----

Habitação nº 8, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1215/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 665 fracção A e com o valor de licitação de 9.265,10€ (nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos) arrematada pelo Senhor Francisco Cezário Batista, com o NIF nº 135 771 030, pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros). -----

Habitação nº 9, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1215/20150521-B da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 665 fracção B e com o valor de licitação de 9.265,10€ (nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos) arrematada pelo Senhor José Luís Correia Tavares, com o NIF nº 185 605 095, pelo valor de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros). -----

Habitação nº 10, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1215/20150521-C da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 665 fracção C e com o valor de licitação de 9.046,70€ (nove mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos) arrematada pelo Senhor João de Almeida Barata, com o NIF nº 147 752 892, pelo valor de 9.046,70€ (nove mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Habitação nº 11, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1215/20150521-D da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 665 fracção D e com o valor de licitação de 9.046,70€ (nove mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos) arrematada pelo Senhor João de Almeida Barata, com o NIF nº 147 752 892, pelo valor de 9.046,70€ (nove mil e quarenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Habitação nº 12, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1216/20150521-A da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 666 fracção A e com o valor de licitação de 9.265,10€ (nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos) arrematada pela Senhora Idalina Maria da Estrela Dias, com o NIF nº 192 414 623, pelo valor de 11.265,10€ (onze mil duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos). -----

A Comissão informou todos os arrematantes que têm 10 (dez) dias úteis a contar da data da Hasta Pública para pagar 10% do valor total da arrematação. -----

Para os seguintes prédios não foram feitas licitações: -----

Habitação nº 13, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1216/20150521-B da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 666 fracção B e com o valor de licitação de 9.265,10€ (nove mil duzentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos). -----

Habitação nº 14, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1216/20150521-C da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 666 fracção C e com o valor de licitação de 9.046,70€ (nove mil quarenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Habitação nº 15, prédio urbano, situado no Bairro da Fronteira de Marvão, na freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1216/20150521-D da mesma freguesia e concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 666 fracção D e com o valor de licitação de 9.046,70€ (nove mil quarenta e seis euros e setenta cêntimos). -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, a Comissão agradeceu a presença de todos, dando por encerrado o ato público pelas 12 h 00 m, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser devidamente assinada pelos membros da Comissão e submetida à aprovação da Câmara Municipal. -----

Embora o Sr. Presidente não possa votar este assunto por ser membro da Comissão, antes de se ausentar da sala, o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda pediu-lhe os seguintes esclarecimentos: -----

- Porque razão foi primeiro incluída uma habitação e depois foi retirada da hasta pública? -----

- O que vai acontecer agora a essa habitação? -----

- Verificou pela ata que houve uma pessoa que comprou duas habitações e o regulamento não permitia isso, perguntou porquê? -----

- Há noção das habitações vendidas quais serão para primeira habitação ou só para casa de férias? -----

O Sr. Presidente respondeu que a habitação em causa tinha e tem no seu interior as mobílias de uma pessoa. Quando os serviços da câmara lá se deslocaram e verificarem isso, para não entrar em conflitos com ninguém, optou-se por retirar da hasta pública até que se resolva esta situação, tendo as pessoas sido informadas antes de dar início à venda. -----

Em relação a esta casa irá ser posteriormente colocada em venda numa hasta pública que se pretende realizar a curto prazo. -----

O regulamento da venda só não permitia que as casas geminadas fossem compradas pela mesma pessoa, os blocos de apartamentos podiam ser assim, e foi isso que aconteceu. -----

Sobre a intenção que as pessoas vão dar às casas, a câmara não sabe e nem pode obrigar as pessoas a isso, até porque neste momento há casas á venda em todo o concelho de Marvão, vive-se uma crise imobiliária e ao travar as pessoas nestes casos está-se impossibilitar algum desenvolvimento que a venda destas casas poderá dar ao concelho. Esta fase é para arranque e ir-se-á consolidando pouco a pouco. Fala-se em projetos para aquele local, mas não temos conhecimento de fundos comunitários que possam abranger o conjunto urbano em causa, sendo que pelo facto de não ser atualmente um aglomerado urbano, o acesso a financiamento é significativamente mais difícil por ser o recurso financeiro pela parte do próprio município. -----

E esta participação agora dada às pessoas é muito importante. Passámos para a salvaguarda daquele local e é um processo que está a andar, informámos em hasta pública que, neste momento, as casas não podem ser alteradas para além do que lá está. Iremos ter isso em conta e todas as intervenções que lá forem feitas serão supervisionadas pela Câmara. Estamos a pensar em fazer um modelo de anexo, que iremos submeter á aprovação, queremos manter o aspeto aceitável. Estão criadas as normas para proteger e salvaguardar a continuidade daquele sítio e não podemos obrigar as pessoas a que seja primeira habitação. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda saudou as preocupações que ficam integradas neste processo, mas entende que o local, pela sua importância merecia uma análise -----

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mais completa para que as pessoas soubessem o que vai ser daquele local daqui a uns anos. -----

- O Sr. Presidente respondeu que foi dito às pessoas que apresentassem projetos consolidados para a Fronteira, para podermos avançar e não nos foi fornecido nenhum projeto devidamente consolidado com a integração dos recursos materiais, humanos e financeiros para o efeito. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que certamente o concelho beneficiará com estas salvaguardas, mas compete ao executivo dar pistas sobre o que se podia lá fazer. Por último perguntou qual o produto final que a câmara arrecadou com esta hasta pública, pois na nota de divulgação o valor não está correto. -----

- O Sr. Presidente foi de imediato verificar e de facto, houve um lapso nas contas e pediu desculpa pelo engano, informando que o valor arrecadado pela câmara foi: 176.315,70 €. -----

Passado este assunto à votação o Sr. Presidente ausentou-se da sala das 11:00 às 11:10H, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, referiu que vota contra porque não concorda com este processo. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Jaime Miranda, e três votos a favor dos restantes Vereadores, aprovar as vendas descritas na ata da Comissão da Hasta Pública com data de 31 de agosto de 2016, bem como dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar as respetivas escrituras. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que reuniu com os promotores do Golfe de Marvão e com a CIMAA e foi-lhe comunicado que com a alteração ao PROVERE estão a fazer uma apreciação global do empreendimento, de modo a enquadrá-lo no projeto e também com a colaboração da Entidade Regional de Turismo, com a qual irão reunir para tentar ajudar numa candidatura para o hotel. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda informou que foi abordado pela Escola de Artes de Castelo Branco, que enviou para a Câmara uma proposta para um projeto musical, da qual nunca obteve resposta, embora já tenha feito três tentativas de contacto. -----

- O Sr. Presidente respondeu que não tem conhecimento disso, mas vai verificar com o Gabinete de Apoio para dar a resposta solicitada. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2016.09.05

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2016.09.05